



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1498
36780-000 - Minas Gerais

LEI Nº 958, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

SUBSTITUÍ BENEFICIÁRIO DE DOAÇÃO DE TERRENO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a substituir **JOSÉ RIBEIRO** beneficiário da doação conforme Lei nº 870, de 19 de abril de 2000. Do Lote 12, no Loteamento Domingos Gomes de Oliveira, nesta cidade, por desinteresse do mesmo pelo Sr. **João Balbino Filho**, CI: M-4.419.549, CPF: 521.277.706-25 e substituir Sr. **João Camilo Lima** pelo desinteresse do mesmo do Lote 13 pelo Sr. **Florianos José Pimentel** Carteira de Trabalho 21.809 Série 0049/MG., CPF: 575851306-8.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Astolfo Dutra, MG, 25 de Novembro de 2003.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL